



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Estância Velha, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6523/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, e com a Juíza Substituta lotada, Cíntia Machado de Oliveira, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, sendo que além deste foram indicados os servidores Juliana Linhares de Oliveira, Assistente de Diretor de Secretaria, e Fábio Ercolani D'Avila, Assistente de Execução, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 26/11/1993

**Data da última correição realizada:** 05/8/2020

**Data de Implantação do PJe:** 22/6/2015

**Jurisdição:** Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Picada Café, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval

**Período Correcionado:** de 1º/01/2020 a 18/11/2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/10/2020 a 30/9/2021

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, em vigor desde 18 de setembro de 2021, a Vara do Trabalho de Estância Velha pertence à 13ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	Juiz do Trabalho Titular	03/11/2021
<b>Cíntia Machado de Oliveira</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021 e atualizadas em 16/11/2021).

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária. Contudo, ainda consta autorização referente à remoção anterior para a 1ª Vara do Trabalho de Esteio ao Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, no período de 16/9/2020 a 02/11/2021, em razão da residência informada pelo Magistrado no Município de Porto Alegre.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	<b>Volnei de Oliveira Mayer</b>	<b>Juiz Titular da Unidade de 21/12/2012 a 02/11/2021 - 8 anos, 10 meses e 12 dias</b>
2	<b>Cíntia Edler Bitencourt</b> (Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí)	- Responder pela unidade judiciária, no período de 10/02/2020 a 10/3/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.
3	<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	- Responder pela unidade judiciária, no período de 18/3/2020 a 16/4/2020, em virtude de férias do Juiz Titular, enquanto Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. <b>Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 03/11/2021 – Há 16 dias*</b>
4	<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	- Atuação, no período de 23/01/2021 a 07/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
5	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	- Atuação como Juiz Auxiliar, no período de 25/01/2021 a 05/02/2021.
6	<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebelling</b>	- Atuação, no período de 08/02/2021 a 11/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
7	<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b>	- Atuação, no período de 15/7/2021 a 03/8/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
8	<b>Cíntia Machado de Oliveira</b>	<b>Juíza Substituta lotada desde 18/10/2021 – Há 1 mês*</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021 e atualizadas em 16/11/2021).

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	<b>Volnei de Oliveira Mayer</b>	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	18/3/2020 a 16/4/2020	30 dias
		Férias	23/01/2021 a 11/02/2021	20 dias
		Férias	15/7/2021 a 03/8/2021	20 dias
<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	-	-	-	
Juíza Substituta lotada	<b>Cíntia Machado de Oliveira</b>	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/10/2021 e atualizadas em 16/11/2021).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adimar Alfredo Casagrande	TJAA-SEG	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09/5/1994
2	Janaína Todeschini	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	08/11/2021
-	Ana Rafaela Gusmão Rubio	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	04/11/2021
3	Juliana Linhares de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	24/8/2010
4	Fábio Ercolani D'Avila	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	15/4/2015
5	Andréia Gonçalves Xavier Ribeiro	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	17/02/2010
6	Cezar André Weimer	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	28/5/2007
7	Luísa Carolina Lichtler	TJAA	-	<b>05/8/2009</b>
8	Rejane Maria Sachs Soares	TJAA	-	<b>12/6/2012</b>
9	Bianca Ferreira Pinheiro	TJAA	-	<b>20/5/2015</b>
10	Álvaro Klein Pereira da Silva	TJAA	-	<b>19/12/2016</b>



11	Débora Carvalho de Assis	TJAA	-	05/5/2017
12	Sandro Fagundes Gomes	TJAA	-	01/3/2021
AJAJ-OJAF	Lucas Alves Albuquerque	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		12/12/2016
AJAJ-OJAF	Luciano Hossen			23/9/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021 e atualizadas em 16/11/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Larissa Monte Blanco	27/9/2016	23/01/2020	3 anos, 3 meses e 26 dias	Vacância
2 Carla Ancinelo Mossmann	13/4/2005	08/11/2021	16 anos, 6 meses e 25 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Taquara - Assistente de Execução (FC04)
3 Giuliana Mayara Silva de Oliveira	05/5/2017	08/11/2021	4 anos, 6 meses e 3 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Taquara - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/10/2021 e atualizadas em 16/11/2021).

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cezar Andre Weimer	LTS - Tratamento de Saúde	44
Luísa Carolina Lichtler	LTS - Tratamento de Saúde	42
Sandro Fagundes Gomes	PD - Prazo para deslocamento	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 25/10/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021**.

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Estância Velha	2.363	3.111	4.210	3.228,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

Elaborados os cálculos pelo MGD, constatou-se que a Vara do Trabalho de Estância Velha foi a única que atingiu média anual de movimentação processual superior a 2.501 processos no período avaliado; em face disso, não há como ser realizada a avaliação do desempenho da Unidade com base no MGD, devido à existência de índices obtidos pela comparação com resultados de outras unidades com mesma faixa de movimentação processual.

Nesse contexto, o único comparativo possível a ser feito é o desempenho da Unidade Judiciária com o período dos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção, a fim de que se apure o funcionamento e evolução do trabalho desenvolvido na unidade correcionada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária	Indicadores									% da Força de Trabalho Ideal
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				
		2	1	3	1	1	2	2	2	1	
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	
Acima de 2.500 processos por ano	VT de Estância Velha	0,46	0,26	0,79	3.070	1,25	420,17	8,84	1.852,95	1.352,21	68%



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

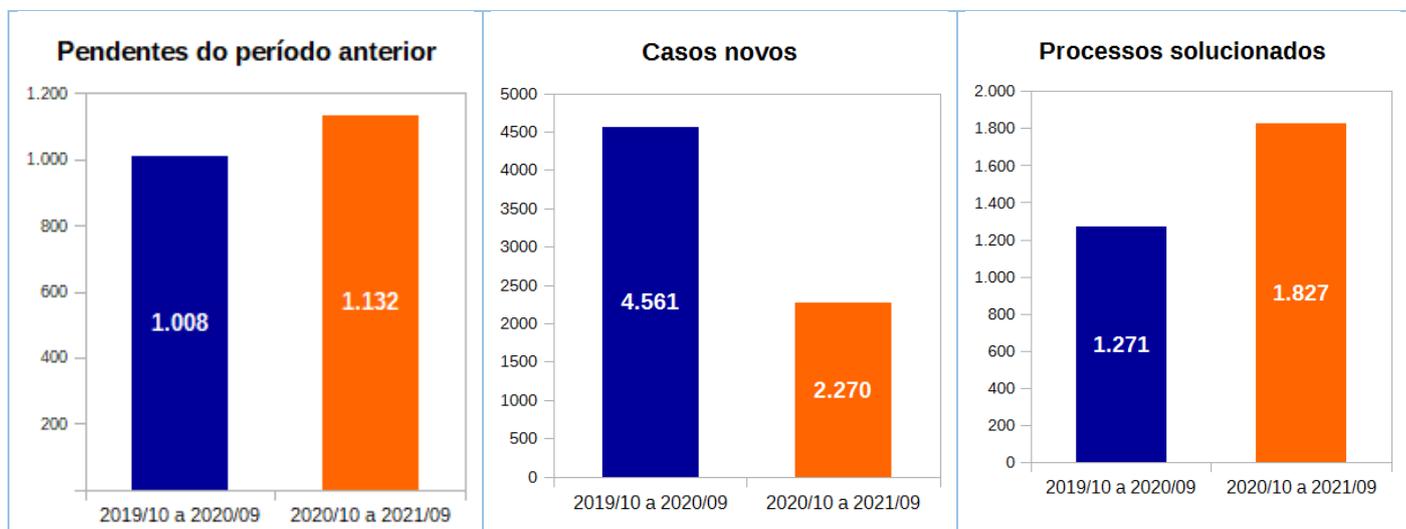
Índice de 2019/10 a 2020/09	Índice de 2020/10 a 2021/09
<b>0,77</b>	<b>0,46</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.827}{1.132 + 2.270 + 1} \right) \Rightarrow 0,46$$

#### Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO - VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Varição entre os períodos
<b>A</b> Pendentes do período anterior	1.008	1.132	12,30%
<b>B</b> Casos novos	4.561	2.270	-50,23%
<b>C</b> Sentenças anuladas e reformadas	3	1	-66,67%
<b>D</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>5.572</b>	<b>3.403</b>	<b>-38,93%</b>
<b>E</b> Sentenças proferidas com resolução de mérito	248	249	0,40%
<b>F</b> Processos conciliados – conhecimento	767	1.473	92,05%
<b>G</b> <b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.015</b>	<b>1.722</b>	<b>69,66%</b>
<b>H</b> Solucionados sem resolução do mérito	256	105	-58,98%
<b>I</b> <b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.271</b>	<b>1.827</b>	<b>43,75%</b>
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>22,81%</b>	<b>53,69%</b>	<b>135,37%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,77</b>	<b>0,46</b>	<b>-40,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de processos solucionados pela Unidade nos últimos doze meses (1.827) foi superior em 43,75% ao número de processos solucionados no período comparativo anterior (1.271), o que determinou um melhor desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de casos novos nos últimos doze meses foi superior em 24,25% ao número de processos solucionados no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/10 a 2021/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Volnei de Oliveira Mayer (J1)</b>	0	222	1.427	103	25

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período analisado; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,75% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o magistrado apresentou uma média pouco superior a duas conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado ligeiramente elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (1,92 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (78,63%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2020	30/9/2021	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	213	321	50,70%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	919	1.207	31,34%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	0	7	-
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.132</b>	<b>1.535</b>	<b>35,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice de 2019/10 a 2020/09	Índice de 2020/10 a 2021/09
<b>0,29</b>	<b>0,26</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{238}{51 + 269} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Varição entre os períodos
<b>A</b> Incidentes pendentes do período anterior	89	51	-42,70%
<b>B</b> Incidentes apresentados	273	269	-1,47%
<b>C Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>362</b>	<b>320</b>	<b>-11,60%</b>
<b>D</b> Incidentes julgados/baixados	258	238	-7,75%
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>71,27%</b>	<b>74,38%</b>	<b>4,36%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,29</b>	<b>0,26</b>	<b>-10,81%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

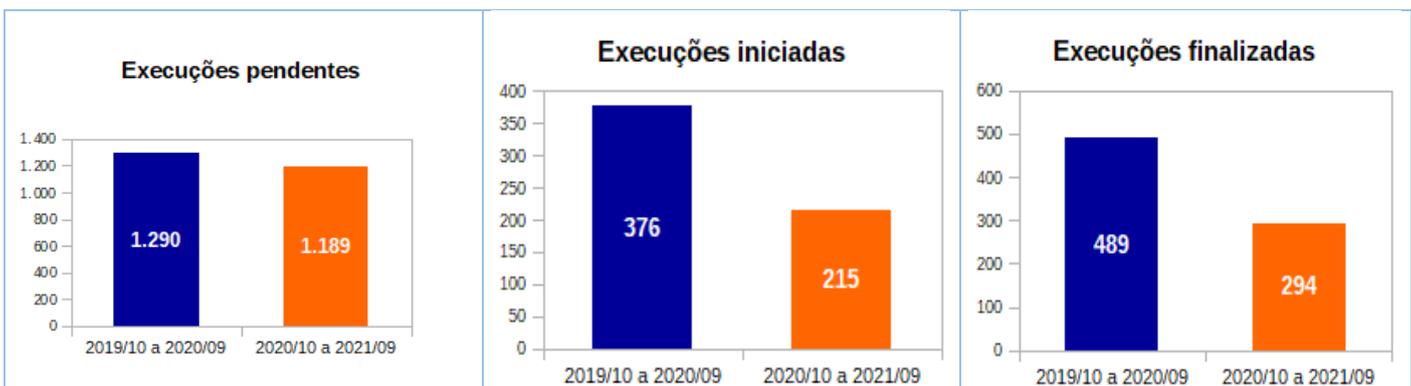
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice de	Índice de
2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09
<b>0,71</b>	<b>0,79</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{294}{1.189 + 215} \right) \Rightarrow 0,79$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO - VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA

		2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Varição entre os períodos
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório do período anterior	235	263	11,91%
<b>B</b>	Execuções tramitando do período anterior	1.055	926	-12,23%
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) do período anterior</b>	<b>1.290</b>	<b>1.189</b>	<b>-7,83%</b>
<b>D</b>	Execuções iniciadas	376	215	-42,82%
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.666</b>	<b>1.404</b>	<b>-15,73%</b>
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	489	294	-39,88%
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>29,35%</b>	<b>20,94%</b>	<b>-28,66%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,71</b>	<b>0,79</b>	<b>11,91%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,94% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior ao do período comparativo anterior, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 29,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2020 (1.189) era inferior em 7,83% ao do período comparativo anterior, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (294) foi inferior em 39,88% ao do período anterior; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou a queda do desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Acervo em 30/09/2020	Acervo em 30/09/2021
<b>2.555</b>	<b>3.070</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.660 + 157 + 1.195 + 58 → 3.070

Situação	Pendentes em 30/9/2020	Pendentes em 30/9/2021	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.159	1.660	43,23%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	138	157	13,77%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.189	1.195	0,50%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	69	58	-15,94%
<b>Total</b>	<b>2.555</b>	<b>3.070</b>	<b>20,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 20,16%, passando de 2.555 para 3.070 processos.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice de 2019/10 a 2020/09	Índice de 2020/10 a 2021/09
1,00	1,25

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{2.298}{1.845} \Rightarrow 1,25$$

VAZÃO PROCESSUAL - VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2019/10 a 2020/09	4.583	4.588	100,11%
2020/10 a 2021/09	2.298	1.845	80,29%
<b>Variação</b>	-49,86%	-59,79%	-19,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (80,29%) evidencia um desempenho inferior ao verificado nos doze meses anteriores (100,11%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Média de dias 2019/10 a 2020/09	Média de dias 2020/10 a 2021/09
424,27	420,17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
<b>Vara do Trabalho de Estância Velha</b>	424,27	420,17	-0,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Média de dias 2019/10 a 2020/09	Média de dias 2020/10 a 2021/09
6,53	8,84

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
<b>Vara do Trabalho de Estância Velha</b>	6,53	8,84	35,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Média de dias 2019/10 a 2020/09	Média de dias 2020/10 a 2021/09
<b>1.666,99</b>	<b>1.852,95</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
<b>Vara do Trabalho de Estância Velha</b>	1.666,99	1.852,95	11,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Média de dias 2019/10 a 2020/09	Média de dias 2020/10 a 2021/09
<b>1.468,02</b>	<b>1.352,21</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2019/10 a 2020/09	2020/10 a 2021/09	Variação
<b>Vara do Trabalho de Estância Velha</b>	1.468,02	1.352,21	-7,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

#### 4.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Adimar Alfredo Casagrande</b>	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
<b>Álvaro Klein Pereira da Silva</b>	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
<b>Andréia Goncalves Xavier Ribeiro</b>	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Capacidade	Dias Desconsiderados	Dias de Lotação	Capacidade	Coeficiente
Bianca Ferreira Pinheiro	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Carla Ancinelo Mossmann	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Cézar André Weimer	01/10/2020	30/9/2021	365	44	0	321	0,88
Débora Carvalho de Assis	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Fábio Ercolani D'Ávila	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Juliana Linhares de Oliveira	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Lucas Alves Albuquerque	01/10/2020	30/9/2021	365	0	365	0	0,00
Luciano Hossen	01/10/2020	30/9/2021	365	0	365	0	0,00
Luísa Carolina Lichtler	01/10/2020	30/9/2021	365	42	0	323	0,88
Rejane Maria Sachs Soares	01/10/2020	30/9/2021	365	0	0	365	1,00
Sandro Fagundes Gomes	01/03/2021	30/9/2021	214	10	0	204	0,56
<b>TOTAL</b>							<b>12,32</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Estância Velha apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 3.228 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dezoito servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Acima de 2.500 processos por ano	2.501 a 3.000	17 servidores
	<b>Acima de 3.000</b>	<b>18 servidores</b>

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Estância Velha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,32}{18}$	→	<b>68%</b>
--	---	--------------------	---	------------

## **5 METAS**

### **5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020**

#### **5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.**



META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
4.214	811	19,25%	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018".

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
817	704	86,17%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** "Estimular a conciliação".

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
422	612	68,95%	45%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
448	649	144,87%	<b>Meta cumprida</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** "Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau".

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
24	23	95,83%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020	
1º Estado do Rio Grande do Sul	59	63	
2º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1	
3º Companhia Riograndense de Saneamento	9	14	
4º Caixa Econômica Federal	7	9	
5º Banrisul	2	6	
6º Banco do Brasil S/A	2	5	
7º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1	



8º	Claro S.A.	2	2
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	4
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ

Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
82	105	80	Meta não cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo: **Após implementação do regime de lotação de J1 e J2 que realizam audiências em semanas alternadas.**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		4 processos para tentativa de conciliação - iniciais que podem ser Rito sumaríssimo ou ordinário	4 processos para tentativa de conciliação - iniciais que podem ser Rito sumaríssimo ou ordinário		
		3 processos - rito sumaríssimo para instrução	3 processos - rito sumaríssimo para instrução		
		2 processos para prosseguimento - Rito Ordinário	2 processos para prosseguimento - Rito Ordinário		
Tarde		4 processos para tentativa de conciliação - iniciais que podem ser Rito sumaríssimo ou ordinário	4 processos para tentativa de conciliação - iniciais que podem ser Rito sumaríssimo ou ordinário		
		3 processos - rito sumaríssimo para instrução	3 processos - rito sumaríssimo para instrução		
		2 processos para prosseguimento - Rito Ordinário	2 processos para prosseguimento - Rito Ordinário		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3 processos para instrução - seguindo a ordem cronológica podendo ser Rito sumaríssimo ou Ordinário	3 processos para instrução - seguindo a ordem cronológica podendo ser Rito sumaríssimo ou Ordinário		
Tarde		3 processos para instrução - seguindo a ordem cronológica podendo ser Rito sumaríssimo ou Ordinário	3 processos para instrução - seguindo a ordem cronológica podendo ser Rito sumaríssimo ou Ordinário	Pauta para tentativa de conciliação - podendo ser processos do Rito ordinário ou sumaríssimo	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária via e-mail em 16/11/2021).



Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/12/2021	18/11/2021	25/01/2022	16/12/2021
Una Sumaríssimo	07/12/2021	18/11/2021	25/01/2022	16/12/2021
Instrução	07/12/2021	15/12/2021	25/01/2021	16/12/2021
Tentativa de acordo em execução	não marcadas	não marcadas	não marcadas	não marcadas
CPI's	não marcadas	não marcadas	não marcadas	não marcadas

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária via e-mail em 16/11/2021).

### “Esclarecimentos adicionais:

Exmo. Sr. Corregedor, Des. George Achutti,

Encaminhamos, conforme requerido, o mapa de composição da pauta. Dada a pandemia da Covid-19, necessário esclarecer:

A composição da pauta retrata a realidade atual e momentânea, porém, até o início da pandemia – 20.03.2020 – as audiências eram realizadas pelo juiz titular (não havia regime de lotação com J1 e J2) todas as semanas conforme segue na tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	Reservado para pautas emergenciais	Reservado para pautas emergenciais	14 iniciais rito sumaríssimo 3 sumaríssimos instrução	14 iniciais rito sumaríssimo 3 sumaríssimos instrução	6 iniciais rito ordinário 4 instruções rito ordinário 3 processos na fase de execução
<b>Tarde</b>	Reservado para pautas emergenciais	Reservado para pautas emergenciais	8 iniciais rito sumaríssimo com pedido de perícia - 2 instruções do rito sumaríssimo	4 instruções do Rito ordinário 5 iniciais do rito Ordinário	-

Durante a pandemia, após a autorização de videoconferências, foram incluídas iniciais na pauta regular e audiências com caráter de tentativa de conciliação, não havendo conciliação, eram designadas perícias, aberto prazos para contestação, réplica, etc.

Após a retomada, estão sendo marcadas audiências de prosseguimento conforme determinação do TRT seguindo a ordem de antiguidade desde julho de 2021.

Com o regime de lotação os juízes titular e substituta já agendaram prosseguimentos seguindo esta ordem determinada.

Audiências de conciliação em processos em fase de execução poderão ser designadas a pedido das partes, em pauta próxima.

Os processos para conciliação são incluídos em pauta a qualquer momento e em qualquer fase. Uma vez requerido ou identificada a possibilidade de conciliação, esta já é uma praxe da Unidade há muitos anos.

Por ora, existem processos fora de pauta, em razão do regime de lotação e reorganização da pauta, aguardando oportuna reinclusão, que serão oportunamente incluídos em pauta.”

## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	18	13	0	5	0	<b>36</b>
<b>Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling</b>	8	14	1	1	0	<b>24</b>



<b>Giovane da Silva Goncalves</b>	1	28	7	7	0	<b>43</b>
<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b>	0	28	0	2	0	<b>30</b>
<b>Sônia Maria Pozzer</b>	0	1	0	0	0	<b>1</b>
<b>Volnei de Oliveira Mayer</b>	561	384	959	1.521	176	<b>3.601</b>
<b>TOTAL</b>	<b>588</b>	<b>468</b>	<b>967</b>	<b>1.536</b>	<b>176</b>	<b>3.735</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/10 a 2021/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	4.505	1.475	32,74%
<b>Processo vinculados ao Juiz Substituto</b>	1.509	804	53,28%
<b>TOTAL</b>	<b>6.014</b>	<b>2.279</b>	<b>37,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 2.279 no período de 2020/10 a 2021/09, correspondendo a 37,89% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 16/11/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/11/2021, às 16h44min, registram **02 processos pendentes** de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Substituta **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra** – processos nºs 0022095-42.2017.5.04.0341 e 0020900-22.2017.5.04.0341, conclusos em 21 e 22/9/2021, respectivamente – 38 e 37 dias.

Não se constata processos pendentes com o Juiz Titular Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior e com a Juíza Substituta lotada Cíntia Machado de Oliveira.



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo máximo de 10 dias.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV'S é realizada no prazo máximo de 10 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 03 dias, inclusive aqueles referentes a acordos. Destacou-se, quanto ao ponto, que, dependendo da urgência, os alvarás podem ser expedidos até no mesmo dia da determinação. Já a expedição de alvará para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada é efetuada após a quitação dos débitos do processo.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 12/11/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 11/11/2021.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 12/11/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido há, no máximo, 10 dias.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Quanto aos procedimentos adotados por ocasião do arquivamento dos autos, o Diretor de Secretaria afirmou que *“Verifica-se, inicialmente, a existência de outros processos contra a mesma demandada para destinação de eventual saldo. É observado o Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4”*.

Outrossim, tratando-se de processo em que realizada conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento, de regra, é realizado somente após a quitação de todos os débitos.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, há aproximadamente 05 execuções reunidas na Unidade Judiciária.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre *“antes do arquivamento”*, enquanto a retirada é efetuada *“quando comprovado o pagamento ou antes do arquivamento definitivo”*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Estância Velha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 26.10.2021.

Dessa consulta, constatou-se haver **244 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A imensa maioria destes registros decorre de movimentos lançados no sistema inFOR quando o processo ainda tramitava em meio físico, mas cujas ações migraram para o PJe-JT; quando



do arquivamento definitivo, a Unidade não verificou a pendência junto ao sistema antigo de tramitação processual. A listagem dos processos com pendência junto ao BNDT encontra-se em **anexo** ao presente relatório.

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0022183-46.2018.5.04.0341	0023200-83.2019.5.04.0341	0023183-13.2020.5.04.0341	0024136-74.2020.5.04.0341
0022215-51.2018.5.04.0341	0023205-08.2019.5.04.0341	0020532-08.2020.5.04.0341	0024179-11.2020.5.04.0341
0022222-43.2018.5.04.0341	0023260-56.2019.5.04.0341	0023206-56.2020.5.04.0341	0024181-78.2020.5.04.0341
0022579-23.2018.5.04.0341	0020026-32.2020.5.04.0341	0023255-97.2020.5.04.0341	0024183-48.2020.5.04.0341
0020074-25.2019.5.04.0341	0020231-61.2020.5.04.0341	0023312-18.2020.5.04.0341	0020779-93.2020.5.04.0371
0020171-25.2019.5.04.0341	0020232-46.2020.5.04.0341	0023374-58.2020.5.04.0341	0020004-37.2021.5.04.0341
0021927-69.2019.5.04.0341	0022311-95.2020.5.04.0341	0023381-50.2020.5.04.0341	0023694-11.2020.5.04.0341
0022228-16.2019.5.04.0341	0077500-78.2008.5.04.0341	0023459-44.2020.5.04.0341	0020212-21.2021.5.04.0341
0022238-60.2019.5.04.0341	0022405-43.2020.5.04.0341	0023520-02.2020.5.04.0341	0020321-35.2021.5.04.0341
0022342-52.2019.5.04.0341	0022496-36.2020.5.04.0341	0023610-10.2020.5.04.0341	0020369-91.2021.5.04.0341
0022597-10.2019.5.04.0341	0022544-92.2020.5.04.0341	0023645-67.2020.5.04.0341	0022385-86.2019.5.04.0341
0022601-47.2019.5.04.0341	0022549-17.2020.5.04.0341	0023798-03.2020.5.04.0341	0020405-36.2021.5.04.0341
0022820-60.2019.5.04.0341	0022400-51.2002.5.04.0341	0023821-46.2020.5.04.0341	0020411-43.2021.5.04.0341
0023114-15.2019.5.04.0341	0022617-64.2020.5.04.0341	0023823-16.2020.5.04.0341	0020698-06.2021.5.04.0341
0023118-52.2019.5.04.0341	0023144-16.2020.5.04.0341	0023821-46.2020.5.04.0341	0020784-74.2021.5.04.0341

#### b) Embargos de declaração

0020496-97.2019.5.04.0341	0021407-12.2019.5.04.0341	0021726-14.2018.5.04.0341	0020526-03.2019.5.04.0384
0023010-86.2020.5.04.0341	0023011-71.2020.5.04.0341	0023012-56.2020.5.04.0341	-

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0001370-71.2013.5.04.0341	0000127-24.2015.5.04.0341	0023019-82.2019.5.04.0341	0000896-71.2011.5.04.0341
0020582-73.2016.5.04.0341	0020949-29.2018.5.04.0341	0022300-66.2020.5.04.0341	0022988-67.2016.5.04.0341
0021396-17.2018.5.04.0341	0023009-43.2016.5.04.0341	0022300-66.2020.5.04.0341	0020323-05.2021.5.04.0341

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/10/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/10 a 2021/09		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 312.397,53	47,99%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 102.709,17	15,78%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 235.856,48	36,23%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 650.963,18</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/10 a 2021/09		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 5.493,91	14,38%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 32.717,56	85,62%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.211,47</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/10/2021).

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 03 e 04/11/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0023011-08.2019.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo celebrado na audiência realizada em 21/10/2020 (ID. 7dc3a6b), com prazo de pagamento do principal em 12 parcelas a iniciar em 15/12/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 21/10/2020.	
2	Processo nº 0023239-80.2019.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> certidão expedida em 15/10/2020, ID. c2fe8e9, informou o link para acesso à audiência a ser realizada por videoconferência em 15/10/2020. Verifica-se que a audiência foi cancelada no sistema, conforme registro no andamento processual. Contudo, não foi localizado nos autos nenhum despacho do Juízo ou ato ordinatório da Secretaria (art. 203, § 4º do CPC) informando os motivos do cancelamento da audiência. O processo está sem andamento desde 20/10/2020 e se encontra na tarefa "Análise".	
3	Processo nº 0024014-61.2020.5.04.0341
<b>Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após expedição de intimações ao Sr. Leiloeiro, em 24/02/2021 (ID. bf16168) e em 19/04/2021 (ID. da93fc0) para proceder na realização de leilão do bem penhorado, não é verificada movimentação processual até 04/11/2021. Verifica-se, também, que o processo é uma carta precatória de execução, mas que mantém sua tramitação na fase de conhecimento. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/04/2021.	



4	Processo nº 0020790-81.2021.5.04.0341
<b>Classe: Protesto (Protes)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão do oficial de justiça em 10/05/2021 (ID. 8a1b820) informando o cumprimento positivo do mandado expedido em 27/04/2021, não é verificada movimentação processual até 04/11/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 27/04/2021.	
5	Processo nº 0022172-17.2018.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 12/05/2021, ID. ddd5bb6 (expedição de RPHP). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 12/05/2021.	
6	Processo nº 0021941-24.2017.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na parte final do despacho proferido em 20/05/2021, ID. 0a46b60 (intimação do perito e arquivamento). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 20/05/2021.	
7	Processo nº 0020315-96.2019.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após o desarquivamento dos autos, em 26/05/2021, e a juntada da certidão, em 28/05/2021 (ID. c8b17bb), informando a expedição de RPHP (requisição de pagamento de honorários periciais), não é verificada movimentação processual até 04/11/2021. É possível constatar que o processo foi arquivado definitivamente em 15/10/2019, antes do prazo final de cumprimento do acordo (15/04/2020), assim como não houve o registro dos pagamentos no andamento processual, prejudicando, dessa forma, a aferição correta dos dados estatísticos da Unidade Judiciária. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 27/04/2021.	
8	Processo nº 0023601-48.2020.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após o adiamento da audiência para o dia 03/09/2021, em razão das partes estarem em tratativas de acordo, conforme teor da ata sob ID. b702583, não houve movimentação processual até 04/11/2021. Verifica-se que a audiência foi cancelada no sistema, conforme registro no andamento processual. Contudo, não foi localizado nos autos nenhum despacho do Juízo ou ato ordinatório da Secretaria (art. 203, § 4º do CPC) informando os motivos do cancelamento da audiência. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 11/09/2021.	
9	Processo nº 0000019-97.2012.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> despacho proferido em 04/09/2019, ID. cd744ed, determinou a intimação do perito contábil para adequação dos cálculos de liquidação de sentença. Após a expedição de intimação ao Sr. Perito, em 16/09/2019, ID. f9b2afa, a qual foi reiterada em 07/02/2020, ID. 026b1bc, e em 02/03/2020, ID. 31ba226, não houve manifestação do perito, tampouco impulso processual por parte da Secretaria. Os autos se encontram na tarefa "Análise" desde 23/03/2020.	
10	Processo nº 0022216-07.2016.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão, em 24/05/2021, informando que os autos aguardam a apresentação de cálculos de liquidação de sentença (ID. 1b9ed15), não é verificada movimentação processual até 04/11/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/10/2020.	
11	Processo nº 0022066-55.2018.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão do oficial de justiça em 29/12/2020 (ID. 8b77cfa) informando o cumprimento positivo do mandado expedido em 17/12/2020, o qual determinou que a ré comprove nos autos o recolhimento dos valores relativos ao FGTS, não é verificada movimentação processual até 04/11/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/12/2020.	



12	Processo nº 0020021-78.2018.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado pelo Juízo em 07/02/2020, ID. 7cc0fbb, com prazo final de pagamento do principal em 18/01/2021. Na ata constou que a executada deveria comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais no “prazo legal”, o que não foi realizado até 04/11/2021. Verifica-se que na planilha de cálculos, ID. 73d73fc, consta despesas com honorários de perito contábil, os quais não foram incluídos no acordo. Verifica-se também que os autos foram encaminhados para arquivamento, cuja tarefa não foi concluída, permanecendo o processo no fluxo “Escolher tipo de arquivamento” desde 23/03/2021.	
13	Processo nº 0000935-05.2010.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 06/11/2019 (ID. fcf404a), ordenando o cumprimento do despacho exarado em 02/09/2019. Além disso, até 04/11/2021, o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 01/11/2021 (ID. 494851e), requerendo o prosseguimento da execução. O processo permanece na tarefa “Análise de Execução” desde 06/11/2019.	
14	Processo nº 0000406-78.2013.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2021, os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 06/11/2019 (ID. d502ce2), ordenando o cumprimento do despacho exarado em 03/09/2018. Além disso, até 04/11/2021, o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 01/11/2021 (ID. 89bcdff1) requerendo o prosseguimento da execução. O processo permanece na tarefa “Análise de Execução” desde 06/11/2019.	
15	Processo nº 0021599-76.2018.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 03/12/2019 (ID. f32cb1d). Verifica-se também que os executados não foram incluídos no BNDT. O processo permanece na tarefa “Análise de Execução” desde 03/12/2019.	
16	Processo nº 0001496-87.2014.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região para cumprir diligências, em 18/10/2021, não é verificada movimentação processual até 04/11/2021. O processo permanece na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 18/10/2021.	
17	Processo nº 0020009-98.2017.5.04.0341
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão do oficial de justiça, em 28/09/2021 (ID. 62cc699), informando o cumprimento negativo do mandado expedido em 16/07/2021, não é verificada movimentação processual até 04/11/2021. O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 05/10/2021.	

Além da situação reportada na célula nº 7 da tabela acima, foi constatada a existência de processos arquivados ou enviados para arquivamento sem o registro dos pagamentos efetuados, bem como processos arquivados antes do prazo final de cumprimento dos acordos, citando-se, por exemplo, os seguintes: 0020176-58.2018.5.04.0381; 0021698-41.2021.5.04.0341; 0022244-67.2019.5.040341 prazo de cumprimento do acordo ainda em curso - ID. 303d8a3); 0023776-42.2020.5.04.0341 (prazo de cumprimento do acordo ainda em curso - ata sob ID. d5b9b78); 0021305-19.2021.5.04.0341; 0020141-19.2021.5.04.0341 (prazo de cumprimento do acordo ainda em curso - ID. b0bec77); 0021198-72.2021.5.04.0341; 0023391-94.2020.5.04.0341 (prazo do acordo era 24/09/2020 e o processo foi arquivado em 20/08/2020).

Outrossim, além do **processo nº 0020021-78.2018.5.04.0341**, apontado na célula nº 12 da tabela acima, verificou-se, em 04/11/2021, que havia outros 21 processos no fluxo “Escolher tipo de arquivamento”, sem a conclusão do arquivamento. Faz-se necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão nesse fluxo, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.



## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000513-88.2014.5.04.0341	30/8/2019
2	0001126-79.2012.5.04.0341	12/9/2019
3	0000734-42.2012.5.04.0341	30/9/2019
4	0001348-13.2013.5.04.0341	10/10/2019
5	0000746-51.2015.5.04.0341	15/10/2019
6	0000319-88.2014.5.04.0341	18/10/2019
7	0001002-96.2012.5.04.0341	22/11/2019
8	0131200-37.2006.5.04.0341	25/11/2019
9	0000840-33.2014.5.04.0341	06/12/2019
10	0000015-84.2017.5.04.0341	11/12/2019
11	0000016-69.2017.5.04.0341	11/12/2019
12	0000311-77.2015.5.04.0341	11/12/2019
13	0068300-38.1994.5.04.0341	21/01/2020
14	0001590-35.2014.5.04.0341	29/01/2020
15	0000244-88.2010.5.04.0341	15/02/2020
16	0125400-23.2009.5.04.0341	15/02/2020
17	0000638-27.2012.5.04.0341	03/3/2021
18	0001170-35.2011.5.04.0341	02/7/2021
19	0000245-73.2010.5.04.0341	02/7/2021
20	0310600-74.2007.5.04.0341	30/7/2021
21	0000256-29.2015.5.04.0341	31/7/2021
22	0000869-88.2011.5.04.0341	16/8/2021
23	0000880-20.2011.5.04.0341	16/8/2021
24	0001633-69.2014.5.04.0341	10/9/2021
25	0001675-55.2013.5.04.0341	16/9/2021
26	0061500-66.2009.5.04.0341	30/9/2021
27	0271800-74.2007.5.04.0341	30/9/2021
28	0001382-85.2013.5.04.0341	30/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/11/2021)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000141-42.2014.5.04.0341	20/11/2019
2	0001956-11.2013.5.04.0341	31/07/2021
	0000332-53.2015.5.04.0341	31/07/2021
	0001370-71.2013.5.04.0341	30/08/2021
	0000985-89.2014.5.04.0341	30/08/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/11/2021)



## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2019/11 a 2020/10	3.895	324,58
2020/11 a 2021/10	3.233	269,42
<b>Varição</b>	<b>-17,00%</b>	<b>-17,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/11/2021).

No período de novembro de 2020 a outubro de 2021, a Vara do Trabalho de Estância Velha emitiu 3.233 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 269,42 mandados, 17% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (324,58).

### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2019/11 a 2020/10	3.872	322,67
2020/11 a 2021/10	3.120	260,00
<b>Varição</b>	<b>-19,42%</b>	<b>-19,42%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/11/2021).

Foram cumpridos **3.120 mandados** pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2020/11 a 2021/10; dessa forma, a média da Unidade alcançou 260 mandados cumpridos por mês. Houve, assim, uma queda de 19,42% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 3,50% ao número de mandados distribuídos no período analisado.

### 8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2019/11 a 2020/10	2020/11 a 2021/10	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>8,59</b>	<b>20,90</b>	<b>143,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/11/2021).

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Estância Velha avançou 143,29% no interregno de 2020/11 a 2021/10, na comparação com os doze meses anteriores.

### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2019/11 a 2020/10		2020/11 a 2021/10	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>834</b>	<b>21,41%</b>	<b>1.488</b>	<b>46,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/11/2021).



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 1.488 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2020/11 e 2021/10 – o equivalente a 46,03% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020412-62.2020.5.04.0341	Luciano Hossen	18/3/2020	29/6/2021	<b>291</b>
0020337-23.2020.5.04.0341	Luciano Hossen	27/3/2020	30/6/2021	<b>285</b>
0020244-61.2020.5.04.0373	Lucas Alves Albuquerque	08/5/2020	27/7/2021	<b>279</b>
0021712-59.2020.5.04.0341	Luciano Hossen	04/5/2020	29/6/2021	<b>263</b>
0022008-81.2020.5.04.0341	Luciano Hossen	08/5/2020	29/6/2021	<b>259</b>
0020530-77.2016.5.04.0341	Lucas Alves Albuquerque	07/7/2020	26/8/2021	<b>259</b>
0001275-23.2011.5.04.0305	Lucas Alves Albuquerque	08/6/2020	26/7/2021	<b>257</b>
0020464-92.2019.5.04.0341	Luciano Hossen	08/8/2020	28/9/2021	<b>257</b>
0022250-74.2019.5.04.0341	Lucas Alves Albuquerque	13/8/2020	28/9/2021	<b>255</b>
0022413-20.2020.5.04.0341	Luciano Hossen	28/5/2020	09/7/2021	<b>253</b>
0021763-12.2016.5.04.0341	Luciano Hossen	22/6/2020	27/7/2021	<b>249</b>
0021652-23.2019.5.04.0341	Lucas Alves Albuquerque	27/8/2020	26/9/2021	<b>243</b>
0021892-80.2017.5.04.0341	Luciano Hossen	01/10/2020	27/10/2021	<b>241</b>
0001599-65.2012.5.04.0341	Lucas Alves Albuquerque	15/9/2020	01/10/2021	<b>236</b>
0304100-89.2007.5.04.0341	Lucas Alves Albuquerque	27/8/2020	08/9/2021	<b>231</b>
0001599-65.2012.5.04.0341	Lucas Alves Albuquerque	15/9/2020	20/9/2021	<b>227</b>
0020088-91.2017.5.04.0304	Luciano Hossen	25/6/2020	29/6/2021	<b>226</b>
0021301-55.2016.5.04.0341	Luciano Hossen	10/7/2020	09/7/2021	<b>223</b>
0022289-08.2018.5.04.0341	Luciano Hossen	10/7/2020	09/7/2021	<b>223</b>
0001599-65.2012.5.04.0341	Lucas Alves Albuquerque	15/9/2020	10/9/2021	<b>221</b>
0020267-74.2018.5.04.0341	Luciano Hossen	08/8/2020	27/7/2021	<b>214</b>
0020095-92.2017.5.04.0301	Luciano Hossen	13/8/2020	19/7/2021	<b>206</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/11/2021).

### 8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 05/11/2021, foi constatada a existência de **50 (cinquenta mandados)** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020121-28.2021.5.04.0341	28/01/2021	Lucas Alves Albuquerque	<b>187</b>
2	0020443-48.2021.5.04.0341	16/3/2021	Luciano Hossen	<b>157</b>
3	0020251-77.2017.5.04.0302	12/4/2021	Luciano Hossen	<b>141</b>
4	0020883-65.2020.5.04.0022	31/5/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>108</b>
5	0000303-08.2012.5.04.0341	10/6/2021	Luciano Hossen	<b>100</b>
6	0001795-35.2012.5.04.0341	14/6/2021	Luciano Hossen	<b>98</b>
7	0002473-79.2014.5.04.0341	05/7/2021	Lucas Alves Albuquerque	<b>83</b>
8	0020843-71.2018.5.04.0372	28/7/2021	Lucas Alves Albuquerque	<b>66</b>
9	0020183-82.2021.5.04.0304	09/8/2021	Luciano Hossen	<b>58</b>
10	0021816-56.2017.5.04.0341	16/8/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>54</b>
11	0021816-56.2017.5.04.0341	16/8/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>54</b>
12	0020138-61.2019.5.04.0203	19/8/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>51</b>
13	0020138-61.2019.5.04.0203	19/8/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>51</b>
14	0020974-64.2015.5.04.0303	19/8/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>51</b>
15	0000198-20.2013.5.04.0301	03/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>40</b>
16	0021445-29.2016.5.04.0341	09/9/2021	Lucas Alves Albuquerque	<b>37</b>
17	0021445-29.2016.5.04.0341	09/9/2021	Lucas Alves Albuquerque	<b>37</b>
18	0021193-55.2018.5.04.0341	13/9/2021	Lucas Alves Albuquerque	<b>35</b>
19	0020161-55.2020.5.04.0305	13/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>35</b>
20	0022409-85.2017.5.04.0341	13/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>35</b>
21	0020224-59.2020.5.04.0021	16/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>32</b>
22	0020875-67.2019.5.04.0202	16/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>32</b>
23	0021894-89.2016.5.04.0016	17/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>31</b>
24	0020910-61.2016.5.04.0451	21/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>29</b>
25	0021465-20.2016.5.04.0341	21/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>29</b>
26	0021465-20.2016.5.04.0341	21/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>29</b>
27	0021465-20.2016.5.04.0341	21/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>29</b>
28	0021465-20.2016.5.04.0341	21/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>29</b>
29	0021844-82.2021.5.04.0341	21/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>29</b>
30	0021327-64.2016.5.04.0305	22/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	<b>28</b>
31	0020192-98.2019.5.04.0341	23/9/2021	Lucas Alves Albuquerque	<b>27</b>



32	0022255-67.2017.5.04.0341	23/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	27
33	0022375-13.2017.5.04.0341	23/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	27
34	0020457-32.2021.5.04.0341	30/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	22
35	0021550-98.2019.5.04.0341	30/9/2021	Oficial de Justiça de não designado	22
36	0021043-90.2015.5.04.0305	05/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	19
37	0021301-55.2016.5.04.0341	06/10/2021	Lucas Alves Albuquerque	18
38	0021301-55.2016.5.04.0341	06/10/2021	Lucas Alves Albuquerque	18
39	0021301-55.2016.5.04.0341	06/10/2021	Lucas Alves Albuquerque	18
40	0021301-55.2016.5.04.0341	06/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	18
41	0021301-55.2016.5.04.0341	06/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	18
42	0021622-90.2016.5.04.0341	06/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	18
43	0021829-16.2021.5.04.0341	11/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	15
44	0021860-36.2021.5.04.0341	11/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	15
45	0022228-50.2018.5.04.0341	13/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	14
46	0021856-04.2018.5.04.0341	14/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	13
47	0021974-72.2021.5.04.0341	14/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	13
48	0020216-51.2021.5.04.0020	15/10/2021	Lucas Alves Albuquerque	12
49	0021974-72.2021.5.04.0341	17/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	11
50	0021906-25.2021.5.04.0341	18/10/2021	Oficial de Justiça de não designado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/11/2021).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, sendo incontroverso o valor, a liberação do depósito recursal para o reclamante é feita logo após a liquidação da sentença. Nesta hipótese, notifica-se a reclamada e libera-se o referido valor à parte autora.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

A desconsideração da personalidade jurídica é procedida tanto de ofício como a pedido da parte, havendo instauração do incidente respectivo, conforme previsto nos artigos 133 a 137 do CPC. Questionado acerca da adoção de medidas constritivas preventivas (Sisbajud, Renajud) antes da citação do sócio, informou o Diretor de Secretaria que **"INICIALMENTE, UTILIZA-SE O PODER GERAL DE CAUTELA, PARA REALIZAÇÃO DO SISBAJUD E APÓS CITAMOS NOS TERMOS DO ART. 135, CPC."**



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT **3** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
9835/2020	0001230-03.2014.5.04.0341	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ <i>Precatórios e RPVs --&gt; informa ter solicitado 2ª via de precatório, mas Juízo determinou expedição de novo ofício, sendo sugerido informar à Presidência sobre falta de pagamento pelo ente público (resolução 303/2019 do CNJ)</i> ”
29/2021	0023683-79.2020.5.04.0341	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – “ <i>Outros --&gt; localizado número do processo + informada a situação (regular)</i> ”
6688/2021	0020876-57.2018.5.04.0341	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Conforme referido anteriormente, a Vara do Trabalho de Estância Velha é a única em sua faixa e movimentação processual; em face disso, não há como ser realizada a avaliação do desempenho da Unidade com base no MGD. O único comparativo possível a ser feito é o desempenho da Unidade Judiciária com o período dos doze meses anteriores ao período avaliado na presente inspeção, a fim de que se apure o funcionamento e evolução do trabalho desenvolvido.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento**, no qual a Unidade obteve um desempenho superior ao do período comparativo anterior (o qual se deve, principalmente, ao aumento de 43,75% no número de processos solucionados na comparação entre os dois períodos). A seu turno, a Vara também apresentou uma melhora de desempenho no indicador referente aos incidentes processuais. Por outro lado, a Unidade registrou uma queda de desempenho no indicador relativo à fase de execução.

**Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade**, na medida em que a Vara apresentou um aumento de 20,16% em seu acervo nos últimos doze meses, em relação ao período comparativo anterior. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual no período analisado inferior à do período comparativo anterior.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença**, no qual a Vara registrou um aumento de 35,51% em relação ao período comparativo anterior. A seu turno, a Unidade também apresentou uma queda de desempenho no indicador referente à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara obteve um desempenho superior ao do período comparativo anterior no indicador relativo à idade média dos processos em execução, e registrou um desempenho similar ao do período anterior no indicador referente à idade média dos processos em instrução.

No tocante às **metas do CNJ**, a unidade efetua o seu acompanhamento, adotando, como ações específicas para o seu atingimento, “*todas as metas indicadas pelas correções anteriores.*”

Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada atingiu a metade delas. Foram cumpridas as **metas 3** (“*Estimular a conciliação*”), tendo a Unidade conciliado em 422 dos 612 processos solucionados em 2020; **5** (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”), com 649 execuções baixadas, em face dos 448 casos novos de execução em 2020; e **6** (“*Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau*”), com o julgamento de 95,83% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, o Diretor de Secretaria informou que “*O índice de arquivamento é relativamente baixo*”. Outrossim, a norma do art.



883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada “antes do arquivamento”, enquanto a retirada ocorre “Quando comprovado o pagamento ou antes do arquivamento definitivo”. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida de ofício ou mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, com a separação das ações acidentárias das demais. Antes da pandemia, eram realizadas audiências iniciais, designadas em Secretaria. Atualmente, segundo referido, estão seguindo as orientações dos novos magistrados, que seguem as orientações TRT da 4ª Região. Ainda, são realizadas na Unidade audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente.

Quanto às requisições de pequeno valor, é realizado o controle do prazo, considerando aquele de 60 dias da notificação para pagamento. Em caso não adimplemento no prazo legal, é feita nova notificação para pagamento, sob pena de execução e, não comprovado, inicia-se a execução com a realização de Sisbajud (sequestro).

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 3.228 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação Vara do Trabalho de Estância Velha para o ano de 2021 foi de 18 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a média rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, foi referida a adoção da divisão por tarefas, tendo sido especificado o que segue:

**“SERVIDORES COM FC:**

**Diretor(a) de Secretaria: ADIMAR ALFREDO CASAGRANDE (CJ3)**

*Plantão judiciário*

*Gestão da Vara*

*Análise do Protocolo e Prazo da Execução*

**Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): JULIANA LINHARES DE OLIVEIRA (FC4)**

*Análise do Protocolo e Prazo da Execução*

*Auxílio na Gestão da Vara*

**Secretário(a) de audiências: ANDREIA GONÇALVES XAVIER RIBEIRO (FC3)**

*Secretária de audiências*

**Assistente: CÉZAR ANDRÉ WEIMER (FC2)**

*Análise do protocolo e prazo da liquidação*

*Análise da baixa TRT*

*Elaboração de alvarás e planilhas de cálculos*

**Assistente(s) de Execução: FÁBIO ERCOLANI DAVILA**

*Minutas de sentenças execução, tutelas de urgência*

**Assistente de Juiz(a) Titular: JANAINA TODESCHINI**

*Minutas de sentenças do conhecimento*

**SERVIDORES SEM FC:**

**ÁLVARO KLEIN PEREIRA DA SILVA:**

*Análise e andamento das iniciais*

*RPH*

**BIANCA FERREIRA PINHEIRO e DÉBORA CARVALHO DE ASSIS:**

*Mandados, CP's, alvarás, carta de arrematação, notificações*

**SANDRO GOMES:**

*Análise do protocolo e prazo do conhecimento*

*Auxílio na organização da pauta*



**LUISA CAROLINA LICHTLER:** *CHC's, Ofícios, RPH*

**REJANE MARIA SACHS SOARES:**

*Convênios em geral e Análise mandados devolvidos*

**MAGALI PAULO HENDLER:** *estagiária*

*Auxílio nas atividades que lhe forem solicitadas, principalmente referentes à organização da pauta*

*Juntada de protocolo eletrônico no PJE, Retorno do TST (juntada das decisões)*

*Responsável pelo correio e malote*

**LUCIANO HOSSEN e LUCAS ALVES ALBUQUERQUE:** *OFICIAIS DE JUSTIÇA*"

Já os assistentes de execução atuam na elaboração de minutas de sentença em execução e tutelas de urgência.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado

Constam na Ouvidoria do TRT, 03 (três) processos administrativos durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV, como informado no item 10 supra.

Instado a se manifestar a respeito, o Diretor de Secretaria referiu que as condições gerais do prédio em que instalada a Unidade Judiciária “*são boas, entretanto, existe uma grande pendência de chamados não atendidos devido à falta de empresa de manutenção pelo TRT*”. Outrossim, afirmou que a disposição dos móveis é adequada às necessidades existentes, bem como estão dentro da normalidade as condições de iluminação, ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo



Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.



## 12.2 Aos Juízes

### Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

### Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **277 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

### Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

## 12.3 À Secretaria

### Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, conforme ocorreu com o **processo nº 0023011-08.2019.5.04.0341**, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a futura migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Realizar o lançamento dos pagamentos antes do arquivamento, a fim de possibilitar a aferição correta dos dados estatísticos, bem como evitar arquivar os processos antes do prazo final de cumprimento dos acordos, ao efeito de evitar a situação identificada nos **processo nºs: 0020315-96.2019.5.04.0341**, **0020176-58.2018.5.04.0381**; **0021698-41.2021.5.04.0341**; **0022244-67.2019.5.04.0341** prazo de cumprimento do acordo ainda em curso - ID. 303d8a3); **0023776-42.2020.5.04.0341** (prazo de cumprimento do acordo ainda em curso - ata sob ID. d5b9b78); **0021305-19.2021.5.04.0341**; **0020141-19.2021.5.04.0341** (prazo de cumprimento do acordo ainda em curso - ID. b0bec77); **0021198-72.2021.5.04.0341**; **0023391-94.2020.5.04.0341** (prazo do acordo era 24/09/2020 e o processo foi arquivado em 20/08/2020).
- c) Realizar uma revisão dos processos que se encontram no fluxo “*Escolher tipo de arquivamento*”, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso, considerando o informado, no sentido de que, além do **processo nº 0020021-78.2018.5.04.0341**, apontado na célula nº 12 da tabela constante no item 8.9.3 acima, verificou-se, em 04/11/2021, que havia outros 21 processos no mencionado fluxo, sem a conclusão do arquivamento.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

No tocante à situação apontada no item 7.2, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 22/11/2021, ainda não foram proferidas as sentenças nos 02 processos que estão concluídos há mais 30 dias com a Juíza Substituta **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra**.

Assim sendo, determina-se que a referida Magistrada profira as sentenças nos **processos nº(s) nºs 0022095-42.2017.5.04.0341 e 0020900-22.2017.5.04.0341**, com a maior brevidade possível.

### **13.2 À Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária (\*):

- a) No **processo nº 0023011-08.2019.5.04.0341**, registrar as parcelas da conciliação homologada na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, ao efeito de viabilizar a futura migração automática do processo para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Impulsionar o andamento do **processo nº 0023239-80.2019.5.04.0341**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Remeter a **carta precatória nº 0024014-61.2020.5.04.0341** para a fase de execução e impulsionar o seu andamento, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Considerando o teor da certidão do Oficial de Justiça, expedida em 10/05/2021 (ID. 8a1b820), movimentar o andamento do **processo nº 0020790-81.2021.5.04.0341**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) No **processo nº 0022172-17.2018.5.04.0341**, cumprir ou registrar o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 12/05/2021, ID. ddd5bb6 (expedição de RPHP);



- f) No **processo nº 0021941-24.2017.5.04.0341**, cumprir ou registrar o cumprimento das determinações constantes na parte final do despacho proferido em 20/05/2021, ID. 0a46b60 (intimação do perito e arquivamento);
- g) No **processo nº 0020315-96.2019.5.04.0341**, considerando o reportado na célula 7 da tabela constante no item 8.9.3 acima, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- h) Impulsionar o andamento do **processo nº 0023601-48.2020.5.04.0341**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000019-97.2012.5.04.0341**, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Impulsionar o andamento do **processo nº 0022216-07.2016.5.04.0341**, conforme o Juízo entender de direito;
- k) Impulsionar o andamento do **processo nº 0022066-55.2018.5.04.0341**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) Diante da situação reportada na célula 12 da tabela constante no item 8.9.3 acima, no **processo nº 0020021-78.2018.5.04.0341**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- m) Considerando a situação reportada na célula nº 13 da tabela constante no item 8.9.3, no **processo nº 0000935-05.2010.5.04.0341**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- n) Considerando a situação reportada na célula nº 14 da tabela constante no item 8.9.3, no **processo nº 0000406-78.2013.5.04.0341**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- o) Diante da situação reportada na célula 15 da tabela constante no item 8.9.3 acima, no **processo nº 0021599-76.2018.5.04.0341**, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- p) Impulsionar o andamento do **processo nº 0001496-87.2014.5.04.0341**, conforme o Juízo entender de direito.

*(\* Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 22/11/2021.*

#### Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

#### Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte que são “adotadas todas as recomendações constantes na Portaria Conjunta nº 3.857/2020, bem como no conjunto normativo geral existente.”

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria



estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”*.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumpra registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Estância Velha no dia 18/11/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

## **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA**

### **16.1. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria solicitou a complementação do quadro de pessoal, o qual está defasado, com falta de 3 (três) servidores e 1 (um) estagiário.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

### **16.2. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Referindo que a Unidade conta atualmente com “J1 e J2”, o Diretor de Secretaria solicitou a adequação das funções comissionadas (Secretário de Audiências e Assistente de Execução).

Tendo em vista que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, bem como o disposto no art. 69, inc. XXIX, do Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, determina-se apenas a sua ciência à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal.

### **16.3. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS**

Por fim, aduzindo que as condições gerais do prédio em que instalada a Unidade Judiciária *“são boas, entretanto, existe uma grande pendência de chamados não atendidos devido à falta de empresa de manutenção pelo TRT”*, o Diretor de Secretaria requereu seja realizada a manutenção, *“com atendimento dos chamados em aberto.”*

Diante da situação relatada, encaminhe-se cópia deste tópico à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) para que sejam adotadas as providências que se afigurarem cabíveis.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6523/2021***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pela Juíza Substituta lotada, Cíntia Machado de Oliveira, e pelo Diretor de Secretaria, Adimar Alfredo Casagrande, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**